SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO Nº 03/2026

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 177/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, E A TECAP INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, Reitoria, sediado na cidade de Bento Gonçalves, endereço: Rua General Osório, 348, CEP 95700-086, neste ato representado por sua Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 166/2024; e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 62 de 28 de janeiro de 2026, publicada no D.O.U. de 30 de janeiro de 2026, em consequência denominada simplesmente CONTRATANTE; e a empresa TECAP Inovações Tecnológicas Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.679.969/0001-09, com sede em Rodovia PR-182, KM 320/321, Bloco 02, Sala 01, Condomínio Industrial Biopark - Área Rural de Toledo – PR; doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Marcia Cristina Rigolin de Oliveira Ferreira, sócia-administradora conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23419.004943/2023-08 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 177/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de **02/01/2027 até 02/01/2028**, podendo ser

prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do disposto no Art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. Reajuste pelo IPCA, na ordem de **4,628360%**, de acordo com os arts. 25, § 7º, c/c art. 92, inciso V e § 3º ambos da Lei 14.133/21; c/c Cláusula Sétima do Contrato 177/2023.

1.2.1. **O novo valor mensal entrará em vigor a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, devendo a nota fiscal relativa aos serviços de novembro/2026 ser emitida com os valores atualizados**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal do contrato será de **R$ 4.379,14 (quatro mil trezentos e setenta e nove reais e quatorze centavos**), perfazendo um montante anual de **R$ 52.549,63 (cinquenta e dois mil quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos)**, conforme especificado abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Global (R$)
2	Consultoria e apoio técnico especializado na utilização do sistema.	Serviço	1	12.621,19	12.621,19
3	Licença mensal de software com quantidade ilimitada de usuários	Mês	12	3.327,37	39.928,44
				TOTAL	R$ 52.549,63

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de recursos específicos no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/Unidade: 26419 / 158141;

II) Fonte de Recursos: 1000000000;

III) Programa de Trabalho: 231641;

IV) Elemento de Despesa: 339040;

V) Plano Interno: L20RLP0100I;

VI) Nota de Empenho: 2026NE000135, emitida em 05 de março de 2026.

3.2. As despesas dos próximos exercícios correrão por conta do orçamento e consignações orçamentárias a vigorar.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da **data de sua assinatura**.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Bento Gonçalves, 19 de novembro de 2026.

Sra. Tatiana Weber
Pró-Reitoria do IFRS
Portaria 166/2024

Sra. Márcia Cristina Rigolin de Oliveira Ferreira
Responsável legal da CONTRATADA

Emitido em 19/11/2026

TERMO ADITIVO Nº 03/2026 - CCONT-REI (11.01.01.03.03.03.04)
(Nº do Documento: 135)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/11/2026 13:43)
TATIANA WEBER
PRO-REITOR(A)
PROAD-REI (11.01.01.03)
Matrícula: ###962#3

(Assinado digitalmente em 20/11/2026 11:20)
MÁRCIA CRISTINA RIGOLIN DE OLIVEIRA FERREIRA
ASSINANTE EXTERNO
CPF: ###.###.778-##

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.ifrs.edu.br/documentos/ informando seu número: **135**, ano: **2026**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **19/11/2026** e o código de verificação: **f7165de5a4**